

Concede favores fiscais e dá
outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam canceladas ex-offício as dívidas ativas
provenientes de impostos e taxas, inscritas até o exercício de 1954 e
cujo débito total de cada devedor não exceda a importância de cento e
cinquenta cruzeiros (C\$ 150,00) por exercício.

Art. 2º - As dívidas ativas inscritas até o exercício
de 1954 e as vencidas neste exercício inclusive aquelas decorrentes do
fornecimento de energia elétrica, poderão ser liquidadas amigavelmente,
sem multa, até o dia 31 de Janeiro de 1956.

Art. 3º - Aos devedores, cuja importância total de seu
débito seja igual ou superior a dois mil cruzeiros (2.000,00) será per-
mitida a liquidação da dívida em prestações mensais, iguais, embora ar-
redondadas, até o número de cinco (5).

§ 1º - O devedor que quiser aproveitar-se dos favores
deste artigo deverá apresentar o seu requerimento até o dia 15 de Ja-
neiro de 1956 e efetuar o pagamento da primeira prestação até o dia /
31 do mesmo mês.

§ 2º - A falta de pagamento de qualquer prestação im-
portará na perda do favor estabelecido nesta lei, promovendo neste ca-
so o órgão competente a extração da respectiva certidão para imediata
cobrança executiva.

§ 3º - É da competência do Prefeito estabelecer o nú-
mero de prestações mensais.

Art. 4º - Poderão ser recebidos com redução até o ma-
ximo de cinquenta por cento (50%) os débitos provenientes de impostos
e taxas inscritos como dívida ativa, desde que se trate de devedor re-
conhecidamente pobre, não tenha rendas suficientes e não possua outro
imovel a não ser o destinado a sua moradia.

§ único - O quantum da percentagem será fixado, em ca-
da caso, pelo Prefeito Municipal, de conformidade com as possibilida-
des do devedor.

Art. 5º - As dívidas ativas inclusive as provenientes
do fornecimento de energia elétrica não pagas ou ajustadas nos pra-
zos estabelecidos nesta lei serão acrescidas da multa de 10% devendo
ser extraída em nome de cada devedor a competente certidão para a co-
brança executiva.

Art. 6º - Ficam excluídas dos benefícios desta lei as
dívidas já liquidadas até esta data.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos, em 30 de Dezembro de 1955.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 234 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 1955

Patos - Pb.

Orça a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1956.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A Receita Geral do Município de Patos, para o exercício financeiro de 1956, é orçada em R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte especificação:

CÓDIGO GERAL	TÍTULO	R E C E I T A		TOTAL
		EFETIVA	Mutações Patrimoniais	
I - RECEITA ORDINÁRIA				
Tributária				
a) Impostos:				
0 11 1	Imposto Territorial Urbano ----	1.000,00		
0 12 1	Imposto Predial ----	500.000,00		
0 17 3	Imposto Sobre Industria e Pro- fissões ----	2.500.000,00		
0 18 3	Imposto de Licença ----	45.000,00		
0 19 3	Imposto de Selo ----	3.000,00		
0 27 3	Imposto Sobre Diversões ----	16.000,00		
	TOTAL DOS IMPOSTOS ----			3.065.000,00
b) Taxas:				
1 13 4	Taxa de Estatística ----	300.000,00		
1 21 4	Taxa de Expediente ----	45.000,00		
1 23 4	Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos ----	45.000,00		
1 24 1	Taxa de Limpeza Pública ----	100.000,00		
1 26 1	Taxa de Melhoramentos ----	200.000,00		
	TOTAL DAS TAXAS ----			690.000,00
	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA--			3.755.000,00
PATRIMONIAL				
2 01 0	Renda Imobiliária ----	150.000,00		
2 02 0	Renda de Capitais ----	1.000,00		
	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL--			151.000,00
INDUSTRIAL				
3 03 0	Serviços Urbanos ----	430.000,00		
	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL--			430.000,00
RECEITAS DIVERSAS				
4 11 0	Receita de Mercado, Feira e Ma- tadouro ----	300.000,00		
4 12 0	Receita de Cemitérios ----	10.000,00		
4 13 0	Quota parte do Fundo Rodoviário	200.000,00		

		EFETIVA	Patrimoniais	
4 14 0	Quota parte do Imposto de Renda Federal -----	600.000,00		
4 15 0	Quota parte do excesso da arrecadação do Estado no Município	<u>50.000,00</u>		
	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS-----			<u>1.160.000,00</u>
	TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA----			<u>5.496.000,00</u>
	II - RECEITA EXTRAORDINÁRIA			
6 11 0	Alienação de Bens Patrimoniais		30.000,00	
6 12 0	Cobrança da Dívida Ativa -----		100.000,00	
6 13 0	Receita de exercicios anteriores -----	50.000,00		
6 14 0	Receita de Indenizações e Restituições -----	5.000,00		
6 17 0	Contribuições da União -----	30.000,00		
6 18 0	Contribuições dos Estados -----	30.000,00		
6 21 0	Multas -----	5.000,00		
6 23 0	Eventuais -----	<u>54.000,00</u>		
	TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINÁRIA-----			<u>304.000,00</u>
	TOTAL GERAL DA RECEITA -----	<u>5.670.000,00</u>	<u>130.000,00</u>	<u>5.800.000,00</u>

Art. 2º - A Despesa Geral do Município de Patos, para o exercício financeiro de 1956, é fixada em R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros) e será realizada obedecendo a seguinte classificação:

CÓDIGO GERAL	TÍTULO	DESPESA		TOTAL
		EFETIVA	Mutacões Patrimoniais	
	- I -			
	80 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	800 - PODER LEGISLATIVO			
	CÂMARA MUNICIPAL			
8 00 0	Pessoal Fixo -----	234.000,00		
8 00 1	Pessoal Variavel -----	14.400,00		
8 00 3	Material de Consumo -----	2.000,00		
8 00 4	Despesas Diversas -----	<u>2.500,00</u>		252.900,00
	802 - PODER EXECUTIVO			
	GABINETE DO PREFEITO			
8 02 0	Pessoal Fixo -----	<u>114.000,00</u>		114.000,00
	804 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Secretaria Geral:			
8 04 0	Pessoal Fixo -----	91.200,00		
8 04 1	Pessoal Variavel -----	12.000,00		
8 04 2	Material Permanente -----		20.000,00	
8 04 3	Material de Consumo -----	13.500,00		
8 04 4	Despesas Diversas -----	<u>23.000,00</u>		159.700,00
	807 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS			
	I - Contadoria:			
8 07 0	Pessoal Fixo -----	24.000,00		
8 07 1	Pessoal Variavel -----	12.000,00		
8 07 2	Material Permanente -----		1.000,00	
8 07 3	Material de Consumo -----	2.000,00		
8 07 4	Despesas Diversas -----	<u>6.500,00</u>		45.500,00

II - Estatística Municipal:

8 07 1	Pessoal Variavel -----	9.600,00		
8 07 2	Material Permanente -----		6.000,00	
8 07 3	Material de Consumo -----	600,00		
8 07 4	Despesas Diversas -----	1.000,00		17.200,00

809 - SERVIÇOS DIVERSOS
TESOURARIA

8 09 0	Pessoal Fixo -----	27.850,00		27.850,00
TOTAL DO TÍTULO I -----		620.150,00	27.000,00	647.150,00

- II -

81 - EXAÇÃO E FISCALIZA-
ÇÃO FINANCEIRA

810 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
SERVIÇO DA FAZENDA

8 10 0	Pessoal Fixo -----	42.000,00		
8 10 1	Pessoal Variavel -----	36.000,00		
8 10 2	Material Permanente -----		15.000,00	
8 10 3	Material de Consumo -----	22.000,00		
8 10 4	Despesas Diversas -----	2.800,00		117.800,00

811 - SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO
ARRECADAÇÃO DA RECEITA

8 11 0	Pessoal Fixo -----	30.600,00		
8 11 1	Pessoal Variavel -----	513.200,00		
8 11 4	Despesas Diversas -----	1.000,00		544.800,00
TOTAL DO TÍTULO II -----		647.600,00	15.000,00	662.600,00

- III -

82 - SEGURANCA PÚBLICA E AS-
SISTENCIA SOCIAL

824 - ASSISTÊNCIA POLICIAL

8 24 4	Despesas Diversas -----	45.000,00		45.000,00
--------	-------------------------	-----------	--	-----------

829 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

8 29 4	Despesas Diversas -----	75.800,00		75.800,00
--------	-------------------------	-----------	--	-----------

TOTAL DO TÍTULO III -----		120.800,00		120.800,00
---------------------------	--	------------	--	------------

- IV -

83 - EDUCAÇÃO PÚBLICA

830 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
Serviço de Instrução:

8 30 0	Pessoal Fixo -----	15.600,00		
8 30 2	Material Permanente -----		15.000,00	
8 30 3	Material de Consumo -----	2.000,00		
8 30 4	Despesas Diversas -----	3.000,00		35.600,00

833 - ENSINO PRIMÁRIO, SECUN-
DÁRIO E COMPLEMENTAR

Escolas Isoladas:

8 33 1	Pessoal Variavel -----	234.000,00		
8 33 2	Material Permanente -----		120.000,00	
8 33 3	Material de Consumo -----	3.000,00		
8 33 4	Despesas Diversas -----	8.000,00		365.000,00

834 - ÓRGÃOS CULTURAIS

I - Biblioteca Pública:

8 34 0	Pessoal Fixo -----	12.000,00		
8 34 1	Pessoal Variavel -----	7.200,00		
8 34 2	Material Permanente -----		60.000,00	
8 34 3	Material de Consumo -----	10.000,00		
8 34 4	Despesas Diversas -----	7.000,00		96.200,00

II - Banda de Música Municipal:

8 34 1	Pessoal Variavel -----	76.800,00		
8 34 2	Material Permanente -----		20.000,00	
8 34 3	Material de Consumo -----	15.700,00		
8 34 4	Despesas Diversas -----	6.000,00		118.500,00

836 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO

8 36 4	Despesas Diversas -----	9.600,00		9.600,00
--------	-------------------------	----------	--	----------

838 - SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS

38 4	Despesas Diversas -----	78.400,00		78.400,00
------	-------------------------	-----------	--	-----------

TOTAL DO TÍTULO IV -----		488.300,00	215.000,00	703.300,00
--------------------------	--	------------	------------	------------

- V -

84 - SAÚDE PÚBLICA

849 - SERVIÇOS DIVERSOS

8 49 4	Despesas Diversas -----	112.650,00		112.650,00
--------	-------------------------	------------	--	------------

TOTAL DO TÍTULO V -----		112.650,00		112.650,00
-------------------------	--	------------	--	------------

- VI -

85 - FOMENTO

855 - FOMENTO ECONÔMICO EM GERAL

8 55 1	Pessoal Variavel -----	43.600,00		
8 55 2	Material Permanente -----		20.000,00	
8 55 3	Material de Consumo -----	5.000,00		
55 4	Despesas Diversas -----	5.200,00		73.800,00

TOTAL DO TÍTULO VI -----		53.800,00	20.000,00	73.800,00
--------------------------	--	-----------	-----------	-----------

- VII -

86 - SERVIÇOS INDUSTRIAIS

862 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES

Instalações de telefones inter-distritais:

8 62 2	Material Permanente -----		50.000,00	50.000,00
--------	---------------------------	--	-----------	-----------

863 - SERVIÇOS URBANOS

Serviços Elétricos:

8 63 0	Pessoal Fixo -----	21.600,00		
8 63 1	Pessoal Variavel -----	234.800,00		
8 63 2	Material Permanente -----		240.000,00	
8 63 3	Material de Consumo -----	300.500,00		
8 63 4	Despesas Diversas -----	151.000,00		947.900,00

TOTAL DO TÍTULO VII -----		707.900,00	290.000,00	997.900,00
---------------------------	--	------------	------------	------------

- VIII -

87 - DÍVIDA PÚBLICA

873 - AMORTIZAÇÃO E RESGATE

8 73 4	Despesas Diversas -----	220.000,00		220.000,00
	TOTAL DO TÍTULO VIII -----	220.000,00		220.000,00
	- IX -			
	88 - <u>SERVIÇOS DE UTILIDA-</u> <u>DE PÚBLICA</u>			
	881 - CONSTRUÇÃO E CONSERVA- ÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS			
8 81 1	Pessoal Variável -----	72.000,00		
8 81 2	Material Permanente -----		25.000,00	
8 81 3	Material de Consumo -----	2.000,00		
8 81 4	Despesas Diversas -----	7.500,00		106.500,00
	882 - CONSTRUÇÃO E CONSER- VAÇÃO DE RODOVIAS			
	Serviço Municipal de Estradas e Caminhos:			
8 82 1	Pessoal Variável -----	218.000,00		
8 82 2	Material Permanente -----		60.000,00	
8 82 3	Material de Consumo -----	5.500,00		
8 82 4	Despesas Diversas -----	6.500,00		290.000,00
	885 - SERVIÇOS DE LIMPE- ZA PÚBLICA			
8 85 1	Pessoal Variável -----	140.400,00		
8 85 3	Material de Consumo -----	65.000,00		
8 85 4	Despesas Diversas -----	23.000,00		228.400,00
	887 - CONSTRUÇÃO E CONSERVA- ÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS			
8 87 1	Pessoal Variável -----	76.400,00		
8 87 2	Material Permanente -----		40.000,00	
8 87 3	Material de Consumo -----	2.000,00		
8 87 4	Despesas Diversas -----	5.500,00		123.900,00
	889 - SERVIÇOS DIVERSOS			
	I - Mercado e Matadouro:			
8 89 1	Pessoal Variável -----	112.000,00		
8 89 2	Material Permanente -----		30.000,00	
8 89 3	Material de Consumo -----	25.000,00		
8 89 4	Despesas Diversas -----	26.700,00		193.700,00
	II - Cemitérios:			
8 89 1	Pessoal Variável -----	22.200,00		
8 89 2	Material Permanente -----		2.000,00	
8 89 3	Material de Consumo -----	1.000,00		
8 89 4	Despesas Diversas -----	22.300,00		47.500,00
	III - Serviço de Pavimentação:			
8 89 4	Despesas Diversas -----	493.000,00		493.000,00
	IV - Serviço de Arborização:			
8 89 4	Despesas Diversas -----	20.000,00		20.000,00
	V - Serviço de Emplacamento:			
8 89 4	Despesas Diversas -----	10.000,00		10.000,00
	VI - Serviços Diversos:			
8 89 0	Pessoal Fixo -----	30.000,00		
8 89 1	Pessoal Variável -----	36.000,00		
8 89 3	Material de Consumo -----	42.000,00		
8 89 4	Despesas Diversas -----	11.000,00		119.000,00

	EFETIVA	Patrimoniais
TOTAL DO TÍTULO IX -----	1.475.000,00	157.000,00
- X -		
89 - ENCARGOS DIVERSOS		
890 - PESSOAL INATIVO		
8 90 4 Despesas Diversas -----	51.400,00	51.400,00
891 - CONTRIBUIÇÕES PARA PREVIDÊNCIA		
8 91 4 Despesas Diversas -----	5.000,00	5.000,00
892 - INDENIZAÇÕES, REPOSIÇÕES E RESTITUIÇÕES		
8 92 4 Despesas Diversas -----	130.000,00	130.000,00
894 - PRÊMIOS DE SEGUROS E INDENIZAÇÕES POR ACIDENTES		
8 94 4 Despesas Diversas -----	10.000,00	10.000,00
898 - SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS EM GERAL		
Auxílios Diversos:		
8 98 1 Pessoal Variavel -----	19.200,00	
8 98 4 Despesas Diversas -----	188.600,00	207.800,00
899 - SERVIÇOS DIVERSOS		
I - Publicações Oficiais:		
8 99 4 Despesas Diversas -----	15.000,00	
II - Serviço de Assistência Econômico e Social		
8 99 4 Despesas Diversas -----	150.200,00	
III - Eventuais:		
8 99 4 Despesas Diversas -----	60.400,00	225.600,00
TOTAL DO TÍTULO X -----	629.800,00	629.800,00
TOTAL GERAL DA DESPESA -----	5.076.000,00	724.000,00
		5.800.000,00

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal de Patos, autorizado a abrir, no segundo semestre do exercício de 1956, créditos suplementares as dotações orçamentarias da Despesa, ate a importancia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL PATOS, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1955,
67ª DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Nabor Wanderley da Nobrega

Nabor Wanderley da Nobrega
PREFEITO

Francisco Soares de Sá

Francisco Soares de Sá
SECRETÁRIO